



Município de Guaíra

MARCA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTÓCOLO N° 33617

EM 25/09/2025 às 09:40

Andréia

SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 24 de setembro de 2025

OF/GP/NR/397/2025

Assunto: referente à indicação nº 199/2025 – OF CMG 064/2025.

Registrado no memorando online sob o nº 3.407/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 199/2025, de autoria da nobre vereadora Sra. Keila Marta Francisco, a qual indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente da Administração Pública, seja analisada a possibilidade de alteração da Lei Municipal nº 1.246/2003, em seu Art. 114, Inciso I, que atualmente prevê a concessão de um dia de licença a cada 12 meses de trabalho para doação voluntária de sangue, ampliando tal benefício para três dias de licença no mesmo período, bem como a alteração dos artigos 114 e 115 da referida Lei, visando incluir o direito de ausentar-se por até dois dias, sem prejuízos ao servidor, para o caso de luto pelo falecimento de parentes em linha reta ou colateral, de sangue ou por afinidade, até o 2º grau.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 023/2025, de autoria do Secretário Municipal de Administração, Sr. Vanderlei Rangel de Lima, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Andréia
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra - Pr



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., 22 de setembro de 2025.

Despacho 023/2025

Assunto: resposta indicação nº 199/2025 - Ofício nº 064/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3.407/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria de Administração.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 199/2025, de autoria da nobre vereadora Sra. Keila Marta Francisco, indica ao Chefe do Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, seja analisada com atenção a possibilidade de alteração da Lei Municipal nº 1.246/2003, em seu Art. 114, Inciso I, que atualmente prevê a concessão de um dia de licença a cada 12 meses de trabalho para doação voluntária de sangue, ampliando esse benefício para três dias de licença no mesmo período, bem como a alteração dos artigos 114 e 115 da referida lei, visando incluir o direito de ausentar-se por até dois dias, sem prejuízos ao servidor, para o caso de luto pelo falecimento de parentes em linha reta ou colateral, de sangue ou por afinidade, até o 2º grau.

Nesse sentido, informo que o assunto será tratado na reforma, em trâmite, do estatuto do servidor municipal.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Assinado de forma digital por
VANDERLEI RANGEL DE LIMA:02074790970
Dados: 2025.09.24 10:38:07 -03'00'

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – Pr